

CERTIFICADOS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

Identificação e Declaração do Médico

Nome do Médico	JORGE CAMPELO DA COSTA		portador da Cédula Profissional
Nº	58537	emitida pela Ordem dos Médicos, declara por sua honra profissional que observou a pessoa abaixo indicada, cuja identidade confirmou, tendo verificado que a mesma se encontra em estado de:	
☐ incapacitado para a sua atividade profissional			
☒ doença	☐ impedimento para o trabalho das beneficiárias grávidas		
☒ exigindo cuidados inadiáveis e imprescindíveis			

Identificação do Beneficiário (1)

Nº Identificação de Seg. Social	11910591519	Data de Nascimento	1991-01-11
Nome	DIANA DA SILVA GUIMARÃES		
(1) Se for avô/avó/equiparado do familiar doente: Nº Identificação Seg. Social do progenitor impedido de prestar assistência			

Identificação do Familiar Doente

Nº Identificação de Seg. Social	12177322579	Data de Nascimento	
Nome	Olívia Guimarães Alves		
Parentesco com o beneficiário	☒ Filho/Equiparado	☐ Tutelado	☐ Enteadado
	☐ Neto/Equiparado	☐ Outro	

Elementos Relativos ao Estado de Doença / Impedimento

CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO	PERÍODO DE	PERMANÊNCIA NO DOMICÍLIO (Em caso de incapacidade por doença do
Doença Natural ☐ DN	☒ Inicial ☐ Prorrogação	O doente só pode ausentar-se do domicílio para tratamento.
Doença Direta ☐ DD	Data de Início 2026-07-24	Em casos devidamente fundamentados o médico pode autorizar a ausência no período das 11 às 15H e das 18 às 21H.
D.L. n28/2004 (Art 16.n 3) ☐ T	Data de Termo 2026-07-30	AUTORIZAÇÃO
Assistência a familiares ☒ AF	Nº de dias 7 (dias)	
Doença Profissional ☐ DP		Rubrica do Médico
Acidente de trabalho ☐ AT		
Gravidez de risco clínico (*) ☐ RC		
Cód. Trabalho (Artº 38.º) (*) ☐ IG		
Internamento Sim ☐ Não ☒		
Cirurgia de Ambulatório Sim ☐ Não ☒		

Autenticação

A informação clínica que fundamenta o presente certificado está anotada e guardada no processo clínico.

Instituição de Saúde USF PONTE VELHA  *U 1 1 3 2 6 7 1 *	Local de arquivo/ Nº de processo Data 2026-08-05 Assinatura do Médico 	Médico JORGE CAMPELO DA  *M 5 8 5 3 7 *
---	---	--

ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE AO UTENTE NÃO SUBSTITUINDO O DOCUMENTO ORIGINAL